Guião Orientador da Educação Inclusiva

EMAEI - AEN

ÍNDICE

I - Introdução 3

II - Enquadramento Legal 3

III - Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão 5

- Medidas Universais 5
  - a) Diferenciação pedagógica: 5
  - b) Acomodações curriculares: 6
  - c) Enriquecimento curricular: 7
  - d) Promoção do comportamento pró-social: 8
  - e) Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos: 8
- Medidas Seletivas 9
  - a) Percursos curriculares diferenciados 9
  - b) Adaptações curriculares não significativas 9
  - c) Apoio psicopedagógico 10
  - d) Antecipação e reforço das aprendizagens 10
  - e) Apoio tutorial 10
- Medidas Adicionais 11
  - a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas 11
  - b) Adaptações curriculares significativas 11

IV. Processo de Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte 12

V. Processo de Aplicação de Medidas de Apoio e de Suporte à Aprendizagem 13

VI. Monitorização/Avaliação da Implementação das Medidas 16

VII. Certificação dos Alunos com Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão 17

VIII. Centro de Apoio à Aprendizagem (Recursos/Estruturas) 17

ANEXOS 21

I - INTRODUÇÃO

No centro da atividade da escola estão o currículo e as aprendizagens dos alunos. Neste pressuposto, "o Decreto-lei nº 54/2018 tem como eixo central de orientação a necessidade de cada escola reconhecer a mais-valia da diversidade dos seus alunos, encontrando formas de lidar com essa diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa".

Os elementos permanentes da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), do Agrupamento de Escolas da Nazaré, consideram pertinente a elaboração de um Guião onde se explicitem os procedimentos a adotar no âmbito do processo de identificação, da implementação, da avaliação e da monitorização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, de acordo com o Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

Com este Guião de procedimentos pretende-se contribuir para um melhor desempenho docente, uniformizando, simultaneamente, alguns procedimentos, numa perspetiva transversal a todo o agrupamento de escolas.

II - ENQUADRAMENTO LEGAL

O diploma da educação inclusiva, resultante da publicação do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, integra o ordenamento articulado com outros documentos estruturantes: o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória; o Normativo de Autonomia e Flexibilidade Curricular; as Aprendizagens Essenciais. O Perfil do Aluno à Saída da escolaridade é na sua base um perfil inclusivo uma vez que considera o desenvolvimento holístico dos alunos considerando as dimensões do saber, do saber fazer e do saber estar, com enfoque da exigência, mas também na atenção à diversidade e, consequentemente, na equidade e democracia. Introduz o princípio da flexibilidade, fundamental na Educação Inclusiva.

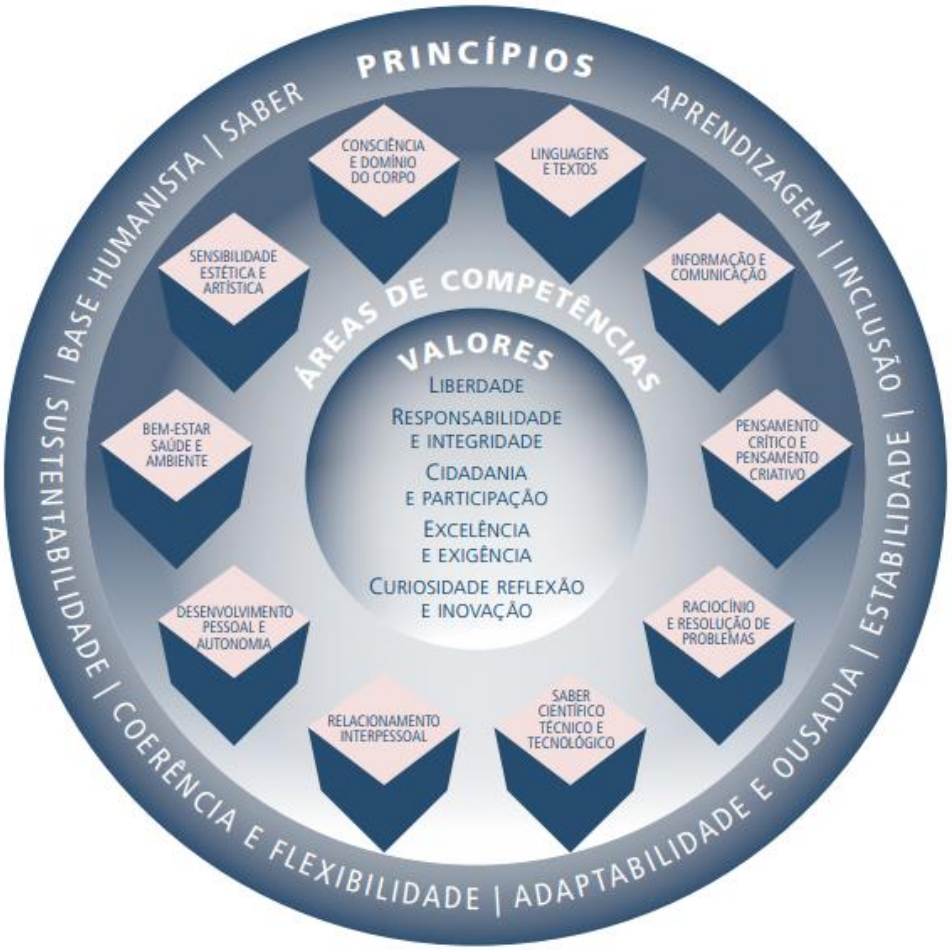

Figura 1 – Esquema concetual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Aprendizagens Essenciais
PASEO

As medidas de suporte à aprendizagem são transversais a todos os alunos. A representação em forma de pirâmide varia pelo tipo, intensidade e frequência, sendo que a sua mobilização depende da eficácia das medidas aplicadas. Quando não é notória a eficácia das medidas que estão a ser aplicadas, de forma a responder às necessidades, interesses e potencialidades do aluno, efetua-se uma nova identificação que explicite e/ou evidencie essa ineficácia e, após apreciação pela EMAEI, poderá ser deliberado a aplicação das medidas de nível superior ao que estava a ser aplicado.

Pode acontecer que o aluno responda de forma eficaz no seu sucesso educativo, e na aplicação de Medidas de Suporte às Aprendizagens, neste sentido, deve-se informar a EMAEI, expondo as evidências no processo de aquisição das Aprendizagens, e com consentimento do Encarregado de Educação do aluno.

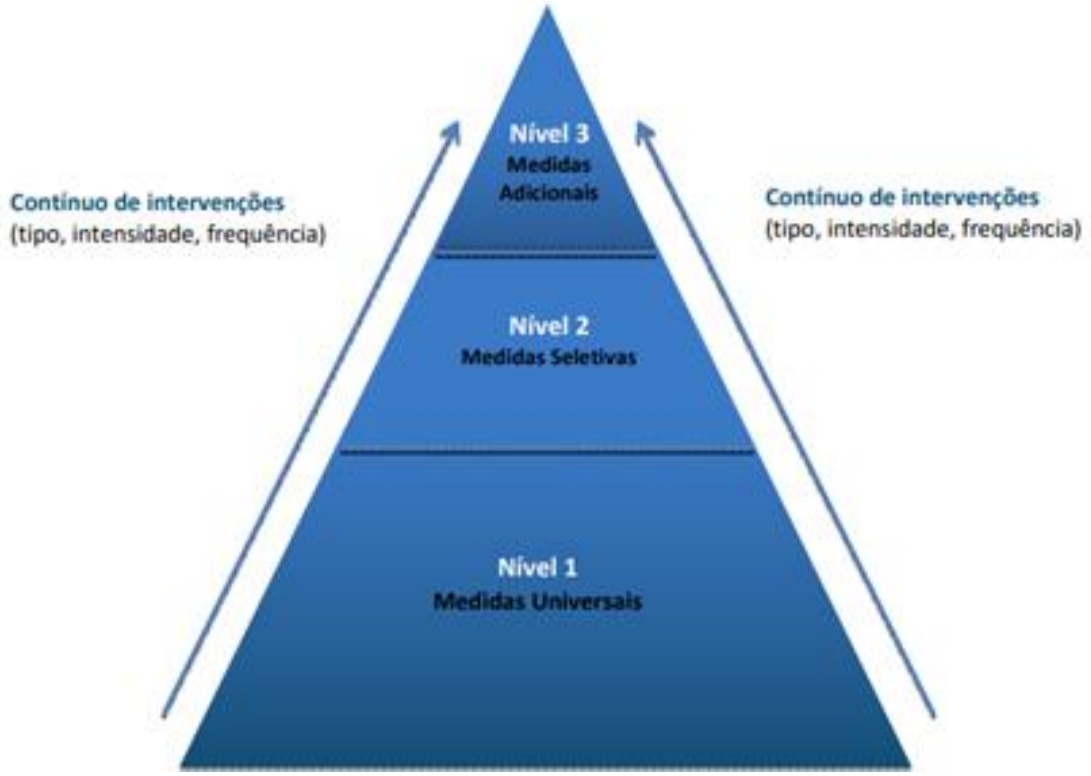

Figura 2 – Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão.

III - MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

➢ MEDIDAS UNIVERSAIS

As medidas universais (art.º 8.º) podem ser aplicadas a todos os alunos, incluindo os que necessitam de medidas seletivas e adicionais. Estas medidas visam a promoção da participação e da melhoria das aprendizagens, assim como do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social.

Vídeo – Medidas Universais

a) Diferenciação pedagógica:

Pressuposto estruturante de uma ação pedagógica que tem em conta todos os alunos na relação com as tarefas de aprendizagem, que poderão ser diferentes quanto às suas finalidades e aos seus conteúdos, quanto ao tempo e ao modo de as realizarem, quanto aos recursos, condições e apoios que são disponibilizados (Direção-Geral da Educação, 2018), com o objetivo de promover e melhorar as suas aprendizagens e o seu sucesso académico. Para

tal, o docente recorre a uma variedade de estratégias pedagógicas, considerando, também, as diferentes capacidades e níveis de dificuldade de cada aluno (Weselby, 2018).

A diferenciação pedagógica pode consistir, entre outras possibilidades, em considerar os diferentes estilos de aprendizagem;

- Criar grupos de alunos segundo os seus interesses, temas ou capacidades;
- Recorrer de forma sistemática à avaliação formativa;
- Verificar a compreensão das instruções por todos os alunos;
- Fornecer fichas/tarefas e trabalhos diferentes aos alunos conforme as suas dificuldades de aprendizagem e ritmo de progressão;
- Escolher textos de acordo com o nível de leitura dos alunos;
- Disponibilizar material suplementar;
- Fornecer referenciais ou ferramentas organizacionais;
- Explorar a interdisciplinaridade das noções e dos conceitos;
- Proporcionar oportunidades de trabalhar em grupo;
- Propor a realização de uma mesma tarefa com e em diferentes materiais;
- Adequar o tempo de realização de tarefas às especificidades do aluno;
- Apresentar os conceitos recorrendo a múltiplas representações;
- Usar maneiras diferentes de completar tarefas, testes e atividades.
  Vídeo – Diferenciação pedagógica

b) Acomodações curriculares:

As acomodações curriculares (**Modelo 02**) são planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo. Em suma, as acomodações curriculares são mudanças que removem barreiras e proporcionam ao aluno igual acesso à aprendizagem, não alterando o que se aprende mas, pelo contrário, a forma como se aprende (Lee, 2018).

A diversificação e a combinação de vários métodos e estratégias de ensino podem consistir nos seguintes exemplos:

- Apresentação de situações da vida real;
- Estabelecimento de *links* entre a tarefa e a experiência do aluno;
- Uso de materiais concretos;
- Visitas de estudo;
- Reforço positivo;
- Privilégios e ou recompensas;
- Uso de materiais de aprendizagem diversos;

- Trabalho a pares;
- Sessões de treino para os testes;
- Uso de tecnologia;
- Uso de gráficos e outros métodos para organizar as aprendizagens apreendidas;
- Uso do humor;
- Organização de um plano de "colega de estudo";
- Grupos cooperativos;
- Comunicação frequente ao aluno do reconhecimento pelo seu esforço;
- Utilização de sinais para ajudar o aluno a permanecer na tarefa (pistas privadas);
- Reforço diário;
- Aconselhamento;
- Desenvolvimento cooperativo de comportamentos e rotinas em contexto de sala de aula;
- Uso consistente de rotinas na sala de aula;
- Resposta consistente e regular aos comportamentos inapropriados;
- Revisão e repetição;
- Ensinar por pequenos grupos;
- Verificação regular da compreensão de conteúdos e instruções;
- Apresentação oral e visual;
- Códigos de cores;
- Disponibilizar tempo, aos alunos, para pensar;
- Ensino cinestésico;
- Apresentação faseada de novos conceitos;
- Recurso a exemplos, mnemónicas, rimas e ou música; em dar instruções claras;
- Reexplicação das instruções durante a atividade ou a tarefa;
- Ensino ou consolidação de conceitos de base após a avaliação diagnóstica.

A remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento baseia-se, por exemplo, na localização do aluno de frente para o quadro, no posicionamento do aluno perto do professor e ou da apresentação, na colocação do aluno em local isento de distrações, na atribuição de sala em local apropriado e/ou na alteração da disposição do material mobiliário.

Vídeo – Acomodações Curriculares

c) Enriquecimento curricular:

O Enriquecimento Curricular pressupõe atividades programadas e centradas em

determinadas áreas, sob a orientação ou a mediação de docentes, para esclarecimento de dúvidas, partilha de conhecimentos, realização de exercícios de reforço, dinamização de atividades complementares, entre outras. Neste ponto, insere-se, por exemplo, a frequência de Clubes Escolares, Desporto Escolar, Biblioteca Escolar, Atividades de Enriquecimento Curricular e a participação em projetos de âmbito local, nacional e internacional, nomeadamente, no Agrupamento de Escolas da Nazaré.

d) Promoção do comportamento pró-social:

Consiste na intervenção focada, essencialmente, no domínio comportamental (atitudes e valores; gestão do comportamento; cidadania; expectativas pessoais; saber ser; saber estar; saber fazer e saber construir), numa perspetiva de desenvolvimento pessoal, interpessoal e de participação social. Esta intervenção é da responsabilidade do psicólogo, dos docentes e dos restantes agentes educativos e pode consistir na utilização de estratégias de autodeterminação, no recurso a regras simples e claras, na implementação de um sistema de gestão de comportamento, na permissão de saídas e ou entradas da sala de aula para pequenas pausas e na utilização de instrumentos para registo do comportamento diário/ semanal/ mensal.

e) Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos:

Constitui uma intervenção realizada, sobretudo, pelo psicólogo ou por docentes junto de um pequeno grupo de alunos que reúnam perfis e características similares, centrando-se em ações de promoção do sucesso educativo e no reajuste de práticas comportamentais e ou motivacionais.

A utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação **(Modelo 03)** podem englobar as **adaptações ao processo de avaliação (artº 28)**: diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como: inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio, enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital, bem como a interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP). Pode recorrer, ainda, à utilização de produtos de apoio, nomeadamente, a códigos de identificação de cores nos enunciados, ao uso de pistas visuais, ao uso de dicionários, ao uso de lembretes de regras, ao uso de um quadro com vocabulário, ao uso de provas ou testes orais, a leituras curtas e a outras técnicas de avaliação variadas.
Vídeo – Adaptações ao processo de avaliação

A Monitorização/Avaliação das medidas universais é da responsabilidade dos

docentes titulares de grupo, dos docentes titulares de turma ou do conselho de turma. Para tal, existe um documento que consiste na avaliação das medidas implementadas ao aluno, durante os semestres, relativo à eficácia das mesmas e a informação sobre a necessidade da sua manutenção ou não (**Modelo 04c**).

➢ MEDIDAS SELETIVAS

As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pelas medidas universais, sendo a sua operacionalização a partir de recursos materiais e humanos disponíveis na escola. A avaliação da sua eficácia compete aos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no Relatório Técnico-Pedagógico. Para que os alunos possam beneficiar das Medidas Seletivas é necessário a elaboração de um Relatório Técnico-Pedagógico-RTP (**Modelo 07**).

As medidas seletivas não comprometem as aprendizagens essenciais e podem materializar-se da seguinte forma:

a) Percursos curriculares diferenciados:

Turma de Percurso Curricular Alternativo; Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF).

b) Adaptações curriculares não significativas:

São medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais, de modo a desenvolver as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. A gestão flexível do currículo, resultado do trabalho colaborativo de todos os docentes, permite potenciar oportunidades para todos os alunos atingirem o seu máximo potencial, garantindo assim, o acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais, ou seja, o que os alunos não podem deixar de aprender ao longo do seu percurso escolar.

O documento (**Mod 12 - 1º ciclo; Mod 13 - 2º,3º ciclo e secundário**) com as adaptações curriculares não significativas pretende orientar os docentes na sua elaboração e operacionalização e congregar a informação relativa ao aluno. Trata-se de um documento dinâmico e, como tal, pode ser alterado sempre que se justificar, baseando-se nas estratégias de alteração na priorização ou sequenciação dos objetivos e dos conteúdos ou na introdução

de objetivos específicos de nível intermédio.

c) Apoio psicopedagógico

O apoio psicopedagógico tem como principal objetivo otimizar o processo de ensino e de aprendizagem e a aquisição de estratégias fundamentais para a performance académica.

O apoio psicopedagógico é tutelado pelo psicólogo, pelos docentes da educação especial e pelos restantes docentes e técnicos. Constitui-se como um acompanhamento sistemático, focado na promoção das áreas lacunares (treino e reforço de competências essenciais da aprendizagem; estímulo e reforço das capacidades e aptidões envolvidas na aprendizagem; desenvolvimento de atividades de promoção de atenção, concentração, memorização, linguagem, comunicação, raciocínio lógico-abstrato e cálculo; desenvolvimento pessoal e social, entre outros) previamente identificadas, visando a promoção do sucesso pessoal, social e académico.

Este apoio pode, também, concretizar-se de forma indireta através da capacitação dos professores e outros agentes educativos, para que possam intervir na resolução de problemas comportamentais, para potenciarem a sua prática pedagógica e para desenvolverem, com os alunos, estratégias de autorregulação da aprendizagem, da tomada de decisão e da resolução de problemas.

No final de cada semestre, deve ser elaborado um relatório que descreva sumariamente os objetivos da intervenção e uma apreciação da sua eficácia. Este relatório é remetido atempadamente para o diretor de turma para que possa ser partilhado em conselho de turma no final de cada semestre.

d) Antecipação e reforço das aprendizagens:

Este ponto foca-se em permitir o contacto antecipado com as aprendizagens a serem abordadas no seio do grupo ou da turma ou o seu reforço. Estas estratégias podem ser desenvolvidas pelos professores de Apoio Educativo e pelos Professores de Educação Especial.

e) Apoio tutorial:

Inclui todas as formas de apoio tutorial em desenvolvimento nas escolas, incluindo o apoio tutorial específico, e destina-se a alunos com registos de insucesso e em risco de abandono escolar precoce. Este apoio pretende envolver os alunos nas atividades educativas, nomeadamente, através do planeamento e da monitorização do seu processo de aprendizagem, numa perspetiva de autorregulação das aprendizagens, incrementando, deste modo, o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais.

O docente tutor elabora um relatório sumário, por semestre, sobre o desenvolvimento do

plano e a sua eficácia e entrega-o ao diretor de turma para posterior partilha da informação em conselho de turma.

A Monitorização/Avaliação das medidas seletivas é da responsabilidade dos docentes titulares de grupo, dos docentes titulares de turma ou do conselho de turma. Para tal, existe um documento que consiste na avaliação das medidas implementadas ao aluno, durante os semestres, relativo à eficácia das mesmas e a informação sobre a necessidade da sua manutenção ou não (**Modelo 04b**).

➢ MEDIDAS ADICIONAIS

As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação (receção, compreensão e expressão de mensagens), interação (relação interpessoal), cognição (compreensão, memorização e recuperação de informação) ou aprendizagem (processo de aquisição e aplicação de informação curricular) e dependem da demonstração da insuficiência das medidas universais e das medidas seletivas previstas. A necessidade de aplicação destas medidas é fundamentada na reformulação do Relatório Técnico-Pedagógico.

As medidas adicionais são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola, privilegiando-se o contexto de sala de aula e/ou a frequência dos Centros de Apoio às Aprendizagens. A avaliação da sua eficácia compete aos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico.

Elencam-se, de seguida, algumas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão:

a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas:

A frequência por disciplinas deve assegurar a sequencialidade do currículo. A referência a disciplinas inclui, igualmente, os Módulos e ou Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD).

b) Adaptações curriculares significativas:

Medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a

desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal (**Modelo 14 ou Modelo 15** de acordo com o ciclo de ensino).

A implementação destas medidas pressupõe a elaboração de um Programa Educativo Individual (**Modelo 08**).

A Monitorização/Avaliação das medidas adicionais é da responsabilidade dos docentes titulares de grupo, dos docentes titulares de turma ou do conselho de turma. Para tal, existe um documento que consiste na avaliação das medidas implementadas ao aluno, durante os semestres, relativo à eficácia das mesmas e a informação sobre a necessidade da sua manutenção ou não (**Modelo 04a**).

IV. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DESUPORTE

Na identificação (**Modelo 01**) deve haver lugar à explicitação, devidamente fundamentada, das razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem, acompanhada de documentação considerada relevante (evidências da avaliação: fichas formais, fichas de avaliação, trabalhos, relatórios médicos e de avaliação psicológica entre outros documentos considerados pertinentes), aquando a entrega da documentação, pode e deve integrar um parecer médico, nos casos de problemas de saúde física ou mental, enquadrado nas necessidades de saúde especiais. O referido modelo serve ainda para solicitar apoio especializado.

Nas situações em que a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Escola Inclusiva, EMAEI, conclui que apenas devem ser **mobilizadas medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão**, o processo é devolvido ao diretor que, de seguida, devolve à EMAEI para que a resposta seja entregue ao educador/professor titular de turma/ diretor de turma, para posterior concordância da decisão ao Encarregado de Educação.

Devem ser ativadas as respostas na escola e na turma que potenciem a participação e o sucesso escolar do aluno (**Modelo 02** e **Modelo 03**).

Nas situações em que a EMAEI conclui a **necessidade de aplicação de medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão**, após a anuência do Encarregado de Educação, o Relatório Técnico-Pedagógico – RTP (**Modelo 07**) deverá ser elaborado por todos os intervenientes no processo educativo do aluno, no prazo máximo de 30 dias úteis.

Nas situações em que a EMAEI conclui a **necessidade de aplicação de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão**, após a anuência do Encarregado de Educação, o Relatório Técnico-Pedagógico – RTP (**Modelo 07**) deverá ser reformulado por todos os intervenientes no processo educativo do aluno e elaborado o Programa Educativo Individual-PEI (**Modelo 08**).

Após este procedimento, os documentos são homologados pelo Diretor e ouvido o Conselho Pedagógico.

O Coordenador da implementação das medidas previstas no Relatório Técnico-Pedagógico é o educador de infância, o professor titular de turma ou o diretor de turma, consoante o caso.

Para a elaboração do RTP e ou do PEI, a EMAEI convoca os elementos da equipa alargada, considerados pertinentes, para colaborarem na elaboração. Como base para a recolha de informação deverão utilizar Ficha de Recolha de Informação (**Modelo 05**), o Inquérito realizado aos Encarregados de Educação (**Modelo 06**) entre outras informações que forem consideradas necessárias.

Vídeo – Abordagem Multinível

V. PROCESSO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE APOIO E DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

- **Medidas Universais**

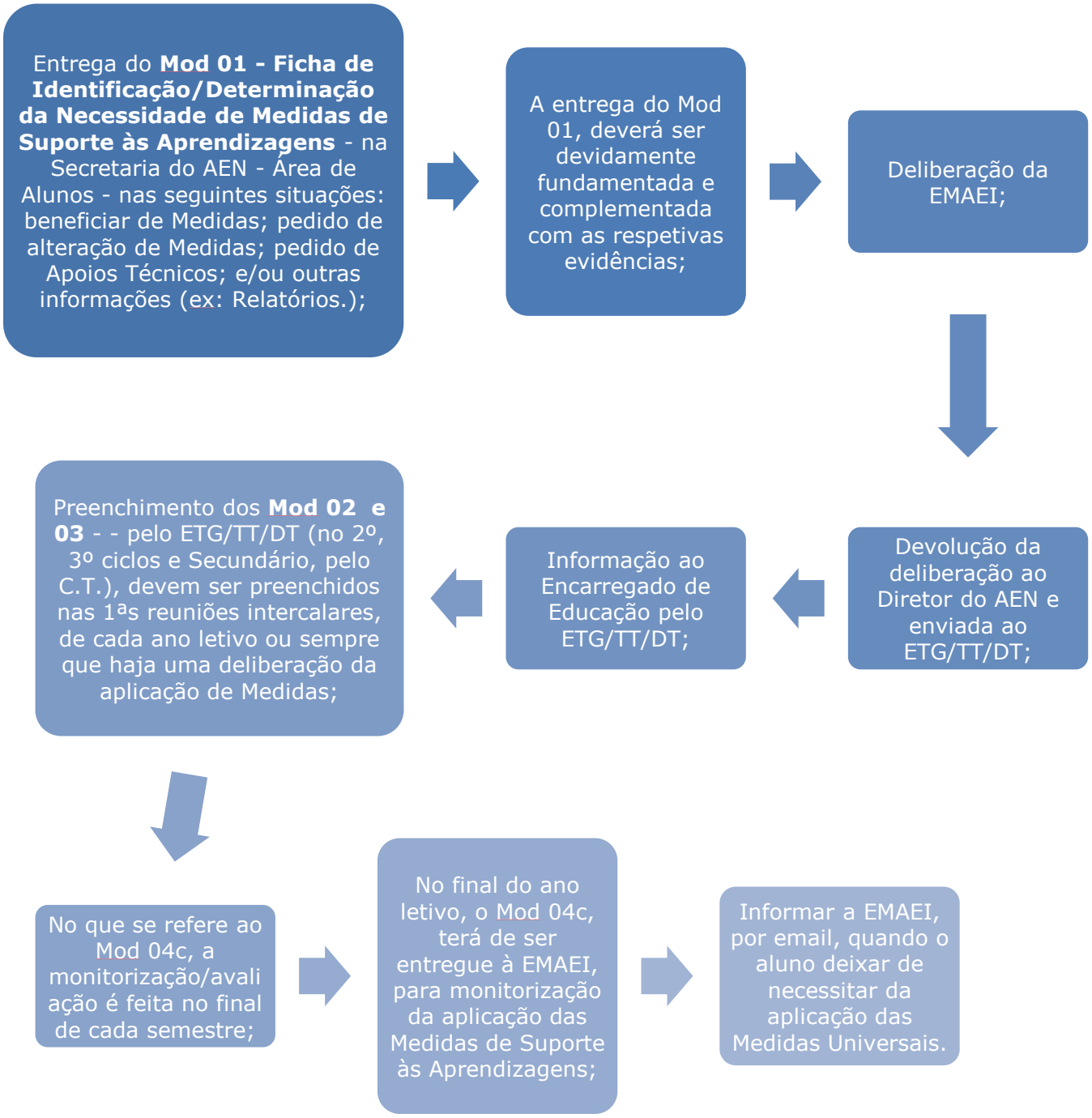

- **Medidas Seletivas**

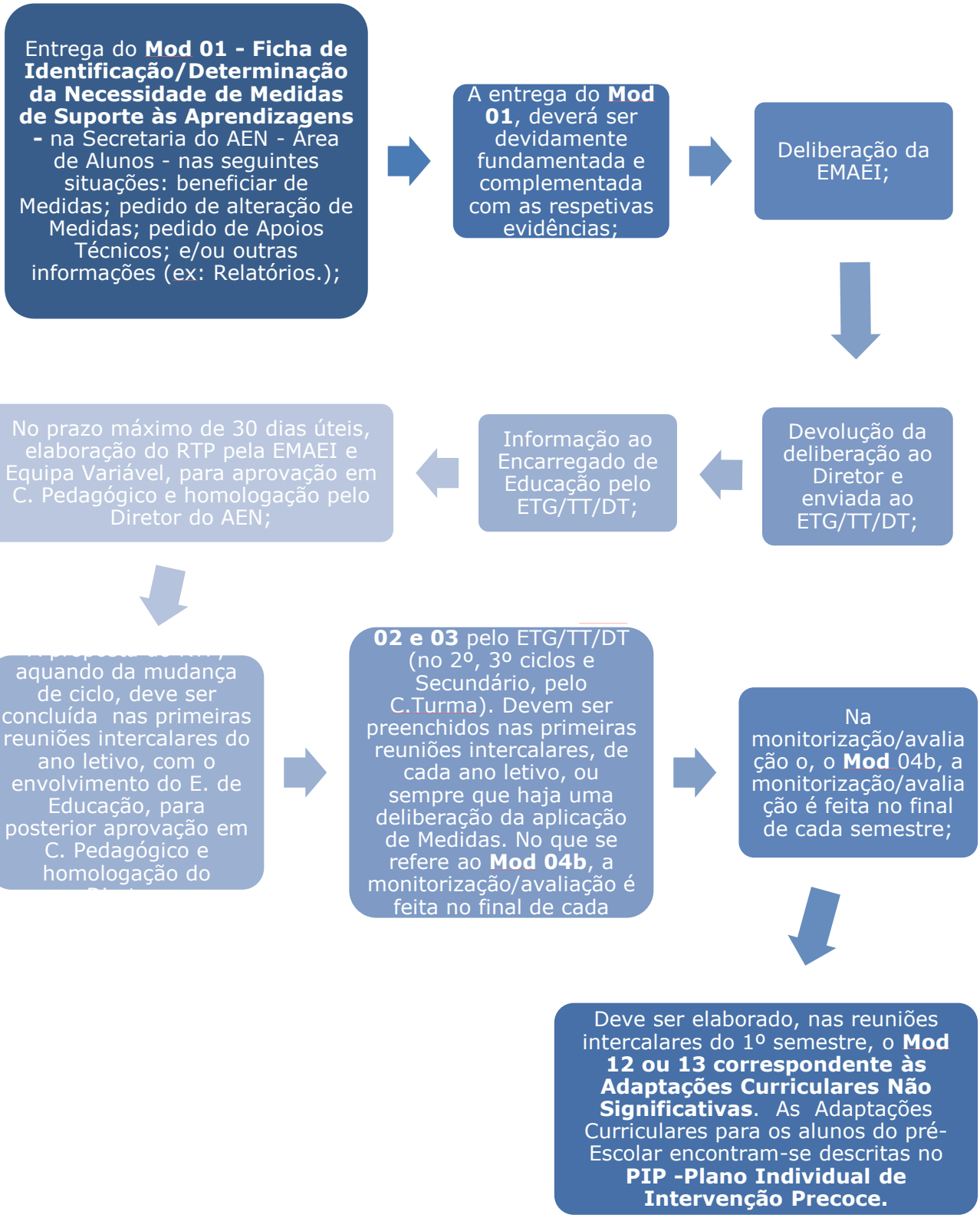

- **Medidas Adicionais**

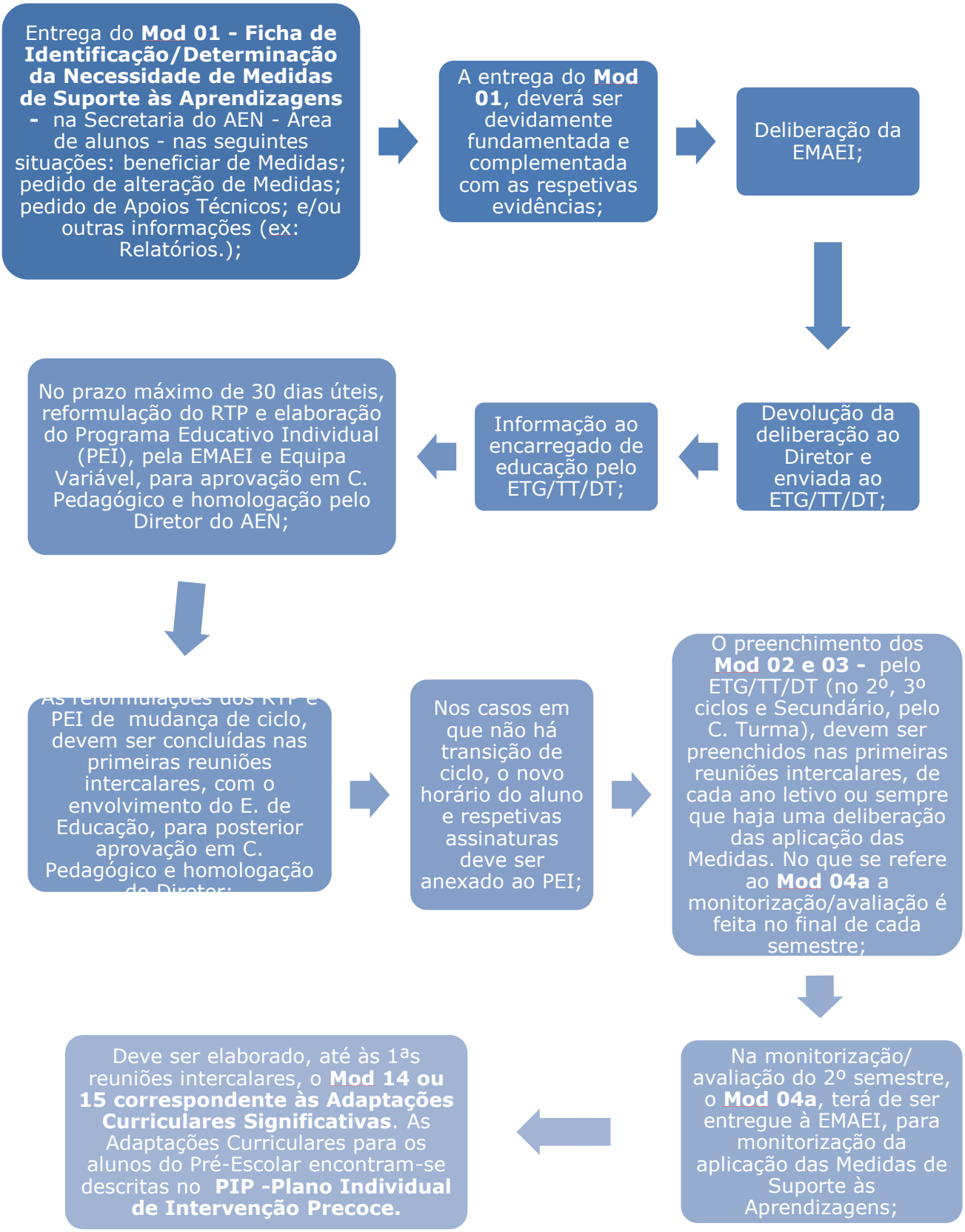

OBS: Ver modelos em anexo

VI. MONITORIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

O processo de monitorização revela-se essencial, uma vez que:

- Promove a regulação, motivação e mobilização de todos os elementos envolvidos contribuindo para um fim comum;
- Facilita o alinhamento de objetivos e metas;
- Para tal, existe um documento que consiste na avaliação das medidas implementadas ao aluno, durante os semestres, relativo à eficácia das mesmas e a informação sobre a necessidade da sua manutenção ou alteração **Modelo 04 a (adicionais), b (seletivas) ou c (universais).**

VII. CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS COM MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito a um certificado e a um diploma de conclusão da escolaridade obrigatória.

No caso dos alunos com adaptações curriculares significativas, no certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do PEI, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do PIT.

O modelo de certificado é regulamentado por portaria do Governo.

VIII. CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (RECURSOS/ESTRUTURAS)

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola, de acordo com o artigo 13º do Dec. Lei 54/2018 de 6 de julho. Visa a promoção, quer de espaços especializados de avaliação, acompanhamento, desenvolvimento e crescimento, quer das competências essenciais convergentes ao perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória. Desenvolve a sua ação em diferentes espaços do agrupamento, numa mesma escola e/ou em escolas diferentes, onde a sua ação se

manifeste necessária.

De acordo com o preconizado no projeto educativo do Agrupamento, o AEN visa prestar um serviço público de educação e formação de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento holístico dos alunos, promovendo a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho

As respostas à inclusão abarcam todo o universo de recursos que a escola possa mobilizar no sentido de promover o sucesso escolar, o desenvolvimento biopsicossocial do sujeito e a sua plena participação na vida da escola.

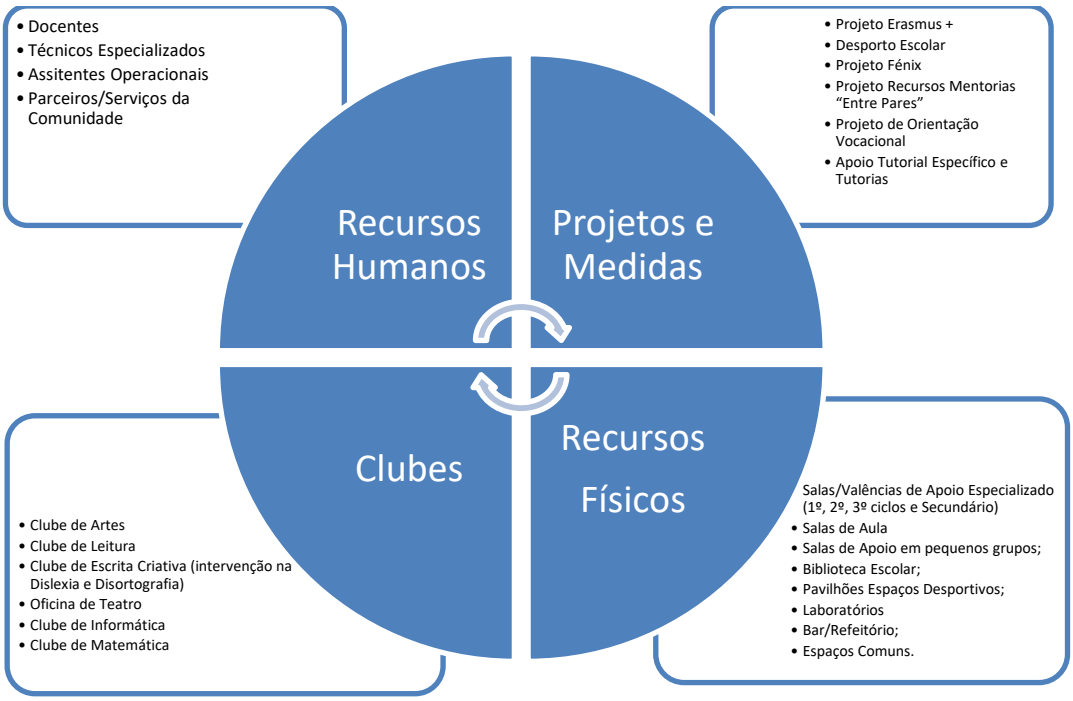

Figura 3 -Recursos e Estruturas do C.A.A.

CONTACTOS EMAEI

Email: emaei@aen.pt

BIBLIOGRAFIA

Direção-Geral da Educação (2018). *Para uma Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática.* Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

WEBGRAFIA

- Associação dos Trabalhadores de Educação (2017). Educação inclusiva – Conceitos e Definições. Em: https://www.ate.pt/trabalhadores-da-educacao/educacaoinclusiva-conceitoseducacaoinclusiva/.

- Direção-Geral da Educação. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.
  Em: http://www.dge.mec.pt/educacao-inclusiva

- Direção Geral da educação. Ministério da Educação. Educação Inclusiva - Medidas de Suporte à Aprendizagem. YouTube, 14-01-2019. Em: **https://www.youtube.com/watch?v=elDPPlkXZXQ**

- Forma Portugal TV. Medidas Universais. You tube, 21-11-2018. Em: https://www.youtube.com/watch?v=kQGokW6ZKdM

- Lee, A. (20 de outubro de 2018). *Accommodations: What They Are and How They Work.* Obtido de Understood: https://www.understood.org/en/articles/accommodations-what-they-are-and-how-they-work

- TV Ensino com Professor Delfim. Educação Inclusiva. Youtube, 2018 Em: https://www.youtube.com/watch?v=l3eyKt0XMRs
  https://www.youtube.com/watch?v=jYB1Qrjb1TY&t=12s
  https://www.youtube.com/watch?v=BmjWvJPfQlM

- Weselby, C. (20 de outubro de 2018). *What is Differentiated Instruction? Examples of How to Differentiate Instruction in the Classroom.* Obtido de ROOM 241: https://resilienteducator.com/classroom-resources/examples-of-differentiated-instruction/

Revisto em outubro de 2002

ANEXOS

MODELOS A UTILIZAR NO PROCESSO

Os modelos e a respetiva informação encontram-se disponíveis na página do agrupamento, área reservada EMAEI.

Mod. 01 – Identificação/Determinação das Necessidades de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

- Sempre que se verifique a necessidade de o aluno/a beneficiar/alterar Medidas; pedido de Apoios Técnicos/Terapêuticos; e/ou outras informações (ex: Avaliações Pedagógicas/Terapêuticas/Sociais);
- A entrega do **Mod 01, na secretaria – área de alunos**, deverá ser devidamente fundamentada e complementada com as respetivas evidências (com conhecimento dos EE/pais).

Mod. 02 – Acomodações Curriculares

- Documento de preenchimento obrigatório, em cada ano letivo, que completa a implementação das medidas;
- Deve ser preenchido nas 1ªs reuniões intercalares de cada ano letivo ou sempre que haja uma deliberação da aplicação de Medidas.

Mod. 03 - Adaptações ao Processo de Avaliação

- Deve ser preenchido nas 1ªs reuniões intercalares de cada ano letivo ou sempre que haja uma deliberação da aplicação de Medidas.

Mod. 04 - **Monitorização avaliação da implementação das medidas de suporte à aprendizagem**

- Documento que consiste na avaliação das medidas implementadas ao aluno, durante os semestres, relativo à eficácia das mesmas e a informação sobre a necessidade da sua manutenção ou alteração **Modelo 04 a (adicionais)**, 4 **b (seletivas)**, **4 c (universais)** ou **4 d (PIT)**.

Mod 05 - Lista de verificação de acomodações curriculares

(conforme consta no Manual de Apoio à Prática)

- Elaborar sempre que se justifique**.**

Mod 06 a - Ficha de recolha de informação

- Ficha de Recolha de Informação (elaboração RTP/PIT) e serve de suporte para a entrevista com os Encarregados de Educação e para a elaboração do RTP.

Modelo 06 b - Inquérito aos Encarregados de Educação e aos Alunos

- Serve para avaliar as Potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno e da família.

Modelo 07 - Relatório Técnico-Pedagógico

- Aplica-se apenas aos alunos com medidas seletivas e ou adicionais**.**
- No prazo máximo de 30 dias úteis, elaboração do RTP pela EMAEI e Equipa Variável, para aprovação em C. Pedagógico e homologação pelo Diretor do AEN;
- A proposta do RTP, em mudança de ciclo, deve ser concluída nas primeiras reuniões intercalares do ano letivo, com o envolvimento do E. de Educação, para posterior aprovação em C. Pedagógico e homologação do Diretor;
- Reformulação de RTP na alteração para Medidas adicionais.

Modelo 08 - Programa Educativo Individual

- Aplica-se apenas aos alunos com Medidas Adicionais.
- No prazo máximo de 30 dias úteis, reformulação do RTP e elaboração do Programa Educativo Individual (PEI), pela EMAEI e Equipa Variável, para aprovação em C. Pedagógico e homologação pelo Diretor do AEN;
- As reformulações dos RTP e PEI de mudança de ciclo, devem ser concluídas nas primeiras reuniões intercalares, com o envolvimento do E. de Educação, para posterior aprovação em C. Pedagógico e homologação do Diretor;
- Nos casos em que não há transição de ciclo, o novo horário do aluno e respetivas assinaturas deve ser anexado ao PEI.

Modelo 09 - Plano Individual de Transição

- Inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória dos alunos com Programa Educativo Individual;
- Destina-se a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional;
- O PIT orienta-se pelos princípios da educação universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação.

Modelo 10 - Protocolo para os alunos com Plano Individual de Transição

- Estabelece-se entre a Entidade que recebe o aluno e a escola e é estabelecido com o consentimento dos pais e do aluno;
- Tem por objetivo fomentar a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional em contexto real de trabalho.

Modelo 11 - Adenda ao RTP-PEI-PIT

- Elaborar sempre que se justifique devido a alterações de professores, relativamente ao ano anterior;
- Alterações na dinâmica familiar do aluno;
- Alterações que comprometam o processo escolar do aluno.

Modelo 12 - Adaptações Curriculares Não Significativas 1º ciclo

- Elaborar o documento para as disciplinas que o aluno tenha necessidade até às 1ªs reuniões intercalares, ou sempre que haja uma deliberação da aplicação das medidas;
- "Medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais (atualizado pela Lei n.º116/2019)"

Modelo 13 - Adaptações Curriculares Não Significativas 2º, 3ºciclos e Secundário

- Elaborar o documento para as disciplinas que o aluno tenha necessidade até às 1ªs reuniões intercalares ou sempre que haja uma deliberação da aplicação das medidas;
- "Medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais (atualizado pela Lei n.º116/2019)."

Modelo 14 - Adaptações Curriculares Significativas 1º ciclo

- Elaborar o documento até às 1ªs reuniões intercalares ou sempre que haja uma deliberação da aplicação das medidas;
- "Medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal."

Modelo 15 - Adaptações Curriculares Significativas 2º, 3º ciclos e Secundário

- Elaborar o documento até às 1ªs reuniões intercalares ou sempre que haja uma deliberação da aplicação das medidas;
- "Medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal."

❖ *Observação: As Adaptações Curriculares para os alunos do pré-Escolar encontram-se descritas no PIP -Plano Individual de Intervenção Precoce.*

Modelo 16 - Formulário de Pediatria Escolar
(Pedido de 1ª consulta)

- Deve ser preenchido pela ETG/TT/DT com a colaboração dos Técnicos Especializados e/ou Professor de Educação Especial;
- O encarregado de educação toma conhecimento e autoriza no verso, e posteriormente a Professora Titular de Turma entrega o formulário, juntamente com outros documentos relevantes, incluindo o Relatório de Avaliação, na secretaria do agrupamento, na área dos alunos;
- Deve ficar, sempre, uma cópia no processo do aluno.

Modelo 17 - Plano de trabalho individual para alunos estrangeiros 1.º Ciclo

- Destina-se a alunos estrangeiros.

Modelo 18 - Plano de trabalho individual para alunos estrangeiros 2º e 3º ciclo e secundário.

- Destina-se a alunos estrangeiros.